

HCN – HOSPITAL ESTADUAL DO CENTRO NORTE GOIANO

EDITAL DE SELEÇÃO 001/ 2023.

---

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME – HCN)

EDITAL DE SELEÇÃO 2023

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 HOSPITAL ESTADUAL DO CENTRO NORTE GOIANO (HCN), através da sua Comissão de Residência Médica (COREME/HCN), nos termos da Lei nº 6.932/81 e Resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, em conformidade com as disposições legais vigentes, faz saber, pelo presente Edital, que no período de 25 a 30 de janeiro de 2023 estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de candidatos para preenchimento de vagas do Programa de Residência Médica 2023. A interposição de recursos sobre o presente edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à COREME HCN localizada na Avenida Galdino Moreira de Souza, Nº 1230 Residencial - Jardim Eldorado, Uruaçu - Goiás, CEP: 75460000, **até 48 horas após sua divulgação.**

O quadro 1 apresenta as vagas do Programa de Residência Médica 2023 do Hospital Estadual do Centro Norte Goiano – HCN

## 2. VAGAS

QUADRO 1: VAGAS DOS PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2023 HOSPITAL ESTADUAL DO CENTRO NORTE GOIANO -HCN						
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA		Vagas Credenciadas	Vagas reservadas para as forças armadas*	Vagas Disponíveis	Duração do Programa	Situação do PRM no SISCNRM
ACESSO DIRETO	01-Programa de Residência Médica em <b>Cirurgia Geral</b>	04	00	04	03 anos	CRENCIAMENTO PROVISÓRIO
	02-Programa de Residência Médica em <b>Clínica Médica</b>	04	00	04	02 anos	CRENCIAMENTO PROVISÓRIO

\*Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar Obrigatório, portanto já ocupadas.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **25 a 30 de janeiro de 2023** e serão feitas exclusivamente via Internet, através do site [www.ceremgoias.org.br](http://www.ceremgoias.org.br) até as 23h59 do dia 30 de janeiro de 2023.

3.1.1 Para a inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.ceremgoias.org.br](http://www.ceremgoias.org.br), preencher o formulário de inscrição, efetuar o pagamento da taxa de inscrição e enviar a documentação exigida no item 3.3 deste edital através do formulário online <https://t8xnb9nolde.typeform.com/coremehcn> durante o período de inscrição deste edital.

3.1.2 Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá registrar se é inscrito no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), criado por Portaria Interministerial nº 2.087, de 01 de setembro de 2011 ou no Programa de Residência Médica Geral de Família e Comunidade com início no ano de 2015 ou com previsão de conclusão para o dia 28/02/2023, de acordo com a Resolução CNRM nº 02, de 27 de

agosto de 2015. O candidato não poderá utilizar a pontuação adicional do PROVAB mais de uma vez, devendo cumprir as demais formalidades exigidas no presente Edital.

3.1.3 A documentação exigida para a realização da inscrição, item 3.3, deverá ser entregue através do registro do formulário <https://t8xnb9nolde.typeform.com/coremehcn> até às 23:59 h do dia 30/01/2023.

3.1.4 As inscrições serão confirmadas no dia 31/01/2023, através do site [www.ceremgoias.org.br](http://www.ceremgoias.org.br).

3.1.5 Caso o nome do candidato não conste na lista de inscritos, o mesmo deverá entrar em contato com a COREME/HCN, até o dia 01/02/2023, através do e-mail [coreme@hcn.org.br](mailto:coreme@hcn.org.br). Não serão aceitas inscrições extemporâneas, por carta, por correio eletrônico, por fax, pelo correio ou outros meios diferentes do estabelecido no subitem 3.1.3.

3.2. A Taxa de Inscrição é de R\$ 500,00 (Quinhentos reais). O candidato deverá fazer depósito bancário ou transferência no valor de R\$425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais) no Banco Bradesco, código do banco 237, Agência 0895, Conta Corrente nº 188613-4, CNPJ nº 19.324.171/0001-02 em favor do IMED Instituto de Medicina Estudos e Desenvolvimento E no valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) no Banco do Brasil, Agência 3689-7, Conta Corrente nº 19771-8, CNPJ nº 07.314.523/0001-51 em favor da Associação Goiana de Residência Médica. O pagamento da inscrição deverá ser feito até o dia 30 de janeiro de 2023.

3.3. Documentação exigida para inscrição, deve ser acessado o link para envio dos documentos: <https://t8xnb9nolde.typeform.com/coremehcn>

I. Formulário de inscrição gerada pela internet no ato da inscrição no site [www.ceremgoias.org.br](http://www.ceremgoias.org.br);

II. Cópias dos comprovantes dos depósitos bancários ou transferências, em favor do IMED Instituto de Medicina Estudos e Desenvolvimento e da Associação Goiana de Residência Médica, para pagamento da taxa de inscrição;

III. Cópia da carteira de identidade e do CPF;

IV. Cópia do documento de Situação com o Serviço Militar, se candidato do sexo masculino;

V. Cópia comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;

VI. Comprovante de inscrição no PROVAB;

VII. Declaração de previsão de conclusão até 28/02/2023 ou certificado de conclusão do Programa de Medicina Geral de Família e Comunidade.

3.4. O candidato brasileiro que concluiu a graduação em medicina no exterior, ou estrangeiro que concluiu a graduação em medicina no Brasil, deve observar o disposto na Resolução 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina.

3.5. O Comunicado de Confirmação de Inscrição será publicado no site [www.ceremgoias.org.br](http://www.ceremgoias.org.br) no dia 31 de janeiro de 2023.

3.6. Ao candidato portador de necessidades especiais (motora, visual ou auditiva), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização das provas, no ato do envio dos documentos

3.7. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, no ato do envio dos documentos

3.8. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

3.9. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

3.10. Na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de pessoa diversa da indicada previamente pela candidata.

3.11. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

#### 4. DAS PROVAS

4.1. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original da Carteira de Identidade, CNH ou passaporte.

4.2. O Processo Seletivo será realizado em **duas etapas**, sendo a primeira etapa uma prova geral de conhecimentos médicos com valor de 90 pontos, e a segunda etapa composta por análise curricular, sem a presença do candidato, com valor de 10 pontos.

4.3. A prova objetiva será realizada no dia 04 de fevereiro de 2023 das 14h00 às 18h00 horas no HOSPITAL ESTADUAL DO CENTRO NORTE GOIANO (COREME HCN), Avenida Galdino Moreira de Souza, Nº 1230 Residencial - Jardim Eldorado, Uruaçu - Goiás.

4.4 Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos na sala de exame, após o horário estabelecido para o início da prova.

4.5 Na sala de prova não será permitido o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados. Inclui-se nesta vedação: relógios, fones de ouvido, aparelho celular ou similar, pager, beep, controle remoto, máquina calculadora ou similar e qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.

4.6 Na sala de prova não será permitido o porte de livro, anotação, impresso ou qualquer outro material de consulta.

4.7. A prova objetiva constará de 50 questões objetivas do tipo múltipla escolha e será composta de questões que versarão sobre conhecimentos médicos básicos e gerais das áreas de Clínica Médica; Cirurgia Geral; Ginecologia e Obstetrícia; Pediatria e Medicina Geral de Família e Comunidade.

4.8. Na prova objetiva, constarão questões do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais apenas uma é a correta.

4.9. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no dia 07 de fevereiro de 2023 no site [www.ceremgoias.org.br](http://www.ceremgoias.org.br), após às 14h00. A divulgação do resultado da primeira etapa será no dia 10/02/2023.

4.10. A prova terá duração total de 4 (quatro) horas. Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o cartão-resposta. Decorridas 02 (duas) horas de prova, o candidato poderá retirar-se definitivamente da sala e do prédio, podendo levar consigo o caderno de questões. O candidato receberá o caderno de questões, que terá a última folha em branco para fazer anotações referentes às respostas inseridas no gabarito. Os 3 (três) últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala de realização, sendo liberados somente após a entrega do cartão-resposta dos mesmos e terem seus nomes registrados em ata e nela posicionadas suas respectivas assinaturas.

4.11. O Curriculum Vitae para a realização da segunda fase do concurso deverá ser elaborado de acordo com as orientações do anexo I deste Edital e estar acompanhado dos documentos comprobatórios. Deverá ser enviado para o e-mail [coreme@hcn.org.br](mailto:coreme@hcn.org.br). O candidato receberá um comprovante de recebimento por e-mail. A identificação de fraude em qualquer documento comprobatório do currículo desclassificará automaticamente o candidato;

4.12. O candidato selecionado para a segunda fase deverá enviar o seu Curriculum Vitae de 11 a 12 de fevereiro (até às 23:59h) para o e-mail [coreme@hcn.org.br](mailto:coreme@hcn.org.br).

4.13. A segunda etapa, de análise curricular, será realizada no dia 13 de fevereiro de 2023 por banca examinadora, designada pela COREME HCN, com valor máximo de 10 pontos, sem a presença dos candidatos. A composição da nota será a pontuação obtida de acordo com o estabelecido no anexo I. Questões imprevistas que surgirem durante a Avaliação dos currículos serão analisadas e definidas pela banca examinadora e pela coordenação da COREME.

## 5- DA SELEÇÃO

5.1 Será eliminado automaticamente do Concurso o candidato que não comparecer à PROVA ESCRITA OBJETIVA e aqueles que não alcançarem 50% da pontuação máxima da prova objetiva.

5.2 A COREME HCN será responsável pela elaboração e correção das provas.

5.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos.

5.4 Da pontuação final deverá constar o acréscimo de 10% (dez por cento) da nota para os beneficiários do PROVAB ou do Programa de Medicina Geral de Família e Comunidade de acordo com o item 6.2 do presente Edital.

5.5 Na hipótese de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato que obtiver, nesta ordem de critério para desempate:

- 1º Maior nota na prova objetiva (primeira etapa);
- 2º Maior nota na análise curricular
- 3º Maior idade, com privilégio para o mais velho.

## 6. DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.

6.1 Ao efetuar a inscrição, os candidatos que desejarem fazer uso da pontuação adicional, receberão pontuação adicional no valor de 10% (dez por cento) no Processo Seletivo da seguinte forma: a pontuação adicional será aplicada após a classificação final.

6.2 Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no site eletrônico do Ministério da Educação. (<http://portal.mec.gov.br/residenciasemsaude>).

6.3 A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato ou até março de 2023, o que ocorrer primeiro. Conforme Resolução CNRM/MEC, nº 35, de 9 de janeiro de 2018.

6.4 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após a matrícula em Programa de Residência Médica.

6.5 Conforme preceitua a Resolução CNRM 02/2015, a pontuação adicional de que trata o item 6.1.2 não poderá elevar a sua nota final para além da nota máxima prevista pelo presente Edital.

6.6 O candidato que optar pela pontuação adicional do PROVAB no ato da inscrição, não poderá requerer cancelamento de sua opção.

6.7 Os candidatos inscritos no PROVAB deverão apresentar o comprovante obtido junto à Coordenação do PROVAB, do Ministério da Saúde, de sua regularidade e aprovação no PROVAB.

6.8 Os candidatos inscritos no PROGRAMA DE MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, inscritos no ano de 2018 deverão apresentar declaração de conclusão do curso assinada pelo Coordenador do Programa.

6.9 A pontuação adicional não é cumulativa, ou seja, o candidato não poderá agregar a pontuação adicional do PROVAB com a pontuação referente ao PRMGFC.

## 7- DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar da segunda etapa do concurso será divulgado no dia 14 de fevereiro de 2023.

7.2 O resultado final do Concurso será divulgado no dia 17 de fevereiro de 2023, pelo site [www.ceremgoias.org.br](http://www.ceremgoias.org.br).

7.3 Não serão informados resultados por telefone.

## 8- DO RECURSO

8.1 O candidato poderá interpor recurso, uma única vez, presencialmente, à Comissão de Residência Médica - COREME/HCN, em formulário próprio disponível nessa Comissão, devidamente fundamentado e indicar, de modo preciso, o fato jurídico ou as questões que desejar que sejam reexaminadas, sob pena de indeferimento liminar.

8.2 Não serão aceitos recursos por via postal e/ou recursos interpostos por terceiros.

8.3 O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis improrrogáveis no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados, na COREME-HCN a partir da data de: I. Publicação do edital ou avisos pertinentes ao concurso; II. Divulgação do gabarito da prova objetiva (primeira etapa); III. Divulgação do resultado da análise e arguição do curriculum vitae (segunda etapa).

8.4 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à aplicação das provas.

8.5 Na análise dos recursos interpostos, a Comissão de Residência Médica determinará a realização das diligências que entender necessárias e, dado provimento, poderá alterar a classificação final, se for o caso.

8.6 Os prazos mencionados neste Edital são cívicos, contando-se dia a dia, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.

## 9- DA MATRÍCULA

9.1 As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos.

9.2 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás.

9.3 No ato da matrícula, o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial expedido pela Coordenação do Curso e o candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma de legislação vigente.

9.4 Os candidatos classificados para as vagas devem realizar a matrícula nos dias 22 e 23 de fevereiro (até às 23:59h) de 2023 através do formulário online <https://t8xnb9nolde.typeform.com/matriculahcn> fazendo também o envio digital dos documentos. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o 1º candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação.

9.5 No ato da matrícula deverão ser enviadas cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade ou RNE (em caso de candidato estrangeiro);
- II. CPF;
- III. Certidão de nascimento ou casamento (se for o caso);
- IV. PIS/PASEP/NIT; 7
- V. Título Eleitoral;
- VI. Documento de Situação com Serviço Militar;
- VII. Comprovante de endereço;
- VIII. Carteira de vacinação atualizada;
- IX. Foto 3x4 (recente);
- X. Diploma de graduação;
- XI. Carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás;



XII. Dados de Conta Bancária: Nome e número do Banco, número da Agência e número da Conta Corrente.

## 10- DO INÍCIO DO PROGRAMA

10.1 DATA: 01 de março de 2023

10.2 O candidato classificado e matriculado no Programa de Residência Médica na sua chegada ao HCN deve comparecer à COREME com os documentos originais que foram enviados por email e 2 fotos 3x4 recentes.

10.3 O candidato matriculado no Programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, até 24 horas antes do início do programa, será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação (art. 8º da Resolução CNRM nº 01/2017).

10.4 A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo deverá ser realizada por cada instituição no período de 10 de fevereiro até o dia 31 de março de cada ano (art. 3º da Resolução CNRM nº 01/2017). O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março de 2023 (Art. 4º da Resolução CNRM nº 01/2017).

10.5 Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até dia 15 de março de 2023.

10.6 Em caso de remanejamento pela existência de vaga ociosa, a bolsa integral correspondente ao mês de março será paga pela instituição de destino (Resolução Nº 1, de 3 de janeiro de 2017).

10.7 Em caso do candidato ser convocado para o serviço militar será aceito o trancamento da matrícula correspondente ao número de vagas na especialidade, com reserva de vaga para 2024. Sobre o qual dispõe a Resolução CNRM nº 4/2011, de 30 de setembro de 2011.

10.8 O candidato convocado para o serviço militar deverá apresentar, na hora da matrícula, o requerimento de trancamento da matrícula e a comprovação da convocação, emitida pelo órgão competente.

10.9 O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço militar deverá confirmar seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2024, até o dia 30 de julho de 2023, na sede da COREME, preenchendo formulário próprio. Não havendo a confirmação até esta data, o candidato será considerado desistente e sua vaga destinada ao próximo Concurso.

10.10 Se existir vaga pela não aprovação de candidatos ou pela desistência de candidatos classificados, a COREME divulgará, tão logo finde a lista de excedentes, o número de vagas existentes e poderá realizar nova seleção. Obedecendo a Resolução CNRM nº 01/2017. 8

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os certificados serão expedidos pela COREME/HCN e registrados junto a Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

11.2 O valor da inscrição, uma vez pago, não será devolvido, excetuando-se o caso de cancelamento do Concurso.

11.3 Os documentos digitais dos candidatos não classificados ficarão arquivados na sede da COREME/HCN, por 60 (sessenta) dias, contados da data publicação do resultado final. Corrido o referido prazo serão apagados.

11.4 O prazo de validade do Concurso é de até 30 (trinta) dias, após a data determinada para início do Programa de Residência Médica, não se admitindo prorrogação, ou seja, caso ocorra desistência após essa data, a vaga não poderá mais ser preenchida.

11.5 O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no edital de chamamento, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.

11.6 Os casos omissos serão analisados e decididos no âmbito da COREME/HCN.

## 12-DAS NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO

12.1 Todos os candidatos deverão atender as recomendações que visam as melhores práticas de prevenção da COVID-19: - Máscara (do próprio candidato) deverá ser utilizada durante todo período de permanência nos locais de realização da prova; - Manter distância mínima de 1,5 metros de qualquer pessoa e evitar cumprimentos com aproximação física (como beijos, abraços e apertos de mão); - Realizar a higienização das mãos com álcool gel a 70% ao entrar e sair da sala; - Não utilizar bebedouros coletivos; - Para candidatos que não possuem cabelos curtos, mantê-lo presos e não utilizar bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar correta higienização das mãos; - Evitar conversar, manusear o telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante permanência no interior do estabelecimento; - Ao tossir ou espirrar cobrir o nariz e boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado; - Não havendo obediência, o candidato será advertido e numa segunda vez, será

retirado do ambiente e desclassificado. A não observância dessas recomendações poderá resultar em desclassificação.

Dra. Erika V. P. Ortolan  
Coordenadora COREME/HCN

**Comissão de Residência Médica (COREME HCN)**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2023/1**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	<b>11/01/2023</b>
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	<b>25/01/2023</b> <b>A</b> <b>30/01/2023</b>
ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO (E-MAIL) E PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO	<b>25/01/2023</b> <b>A</b> <b>30/01/2023</b>
CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO	<b>31/01/2023</b>
PROVA OBJETIVA (PRIMEIRA ETAPA)	<b>04/02/2023</b>
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	<b>07/02/2023</b>
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO GABARITO PRELIMINAR	<b>08/02/2023</b> <b>A</b> <b>09/02/2023</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA	<b>10/02/2023</b>
ENVIO DO CURRÍCULUM VITAE PARA CANDIDATOS APROVADOS PARA SEGUNDA ETAPA	<b>11/02/2023</b> <b>A</b> <b>12/02/2023</b>
RESULTADO PRELIMINAR SEGUNDA ETAPA	<b>14/02/2023</b>
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR	<b>15/02/2023</b> <b>A</b> <b>16/02/2023</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO	<b>17/02/2023</b>
REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA PARA OS CANDIDATOS APROVADOS	<b>22/02/2023</b> <b>A</b> <b>23/02/2023</b>
CONVOCAÇÃO SUCESSIVA DE EXCEDENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS.	<b>A partir de</b> <b>24/02/2023</b>
INÍCIO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	<b>01/03/2023</b>

Comissão de Residência Médica (COREME HCN)

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2023/1

## ANEXO I

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>PROGRAMA DE ESTUDO, PESQUISA OU EXTENSÃO</b> 0,5 PONTO POR BOLSA DE ESTUDO OU DE PESQUISA DE CARÁTER OFICIAL	<b>1 PONTO</b>
<b>MONITORIAS</b> 0,2 PONTOS POR MONITORIA POR ANO. SÓ SERÃO PONTUADAS AS MONITORIAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 6 MESES	<b>1 PONTO</b>
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b> APRESENTADOS EM CONGRESSOS ESTUDANTIS E/OU CONGRESSOS MÉDICOS. CO-AUTOR: 0,5 PONTO POR PUBLICAÇÃO / AUTOR: 1,0 PONTO POR PUBLICAÇÃO	<b>2 PONTOS</b>
<b>PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM PERIÓDICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS</b> AUTOR: 1 PONTO POR PUBLICAÇÃO CO-AUTOR: 0,5 PONTO POR PUBLICAÇÃO	<b>2 PONTOS</b>
<b>PARTICIPAÇÃO E APROVAÇÃO EM CURSO DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA</b> CURSOS DE NÍVEL AVANÇADO: ATLS, ACLS, BLS, PALS OU PHTLS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS. MINISTRADOS POR ENTIDADES RECONHECIDAS INTERNACIONALMENTE. NÃO SERÃO PONTUADOS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSO QUE NÃO MENCIONEM APROVAÇÃO. 0,5 PONTO POR CURSO.	<b>2 PONTOS</b>
<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO E EXTRACURRICULARES</b> 0,2 PONTO POR ATIVIDADE.	<b>1 PONTO</b>
<b>TESTE DE EGRESSOS</b> PROVA DE CONSELHO DE MEDICINA, APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.	<b>1 PONTO</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10 PONTOS</b>